03/01/2022 14:18 LEGIS-PA





Ver no Diário Oficial



LEI ORDINÁRIA Nº 9.424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 🕕



Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Voluntários em Defesa dos Direitos e da Cidadania (EXCELSO).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação de Voluntários em Defesa dos Direitos e da Cidadania (EXCELSO), CNPJ. Nº 32.448.713/0001-09, com sede à Av. Nova República, s/n, sala A, Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis, com foro na comarca de sua jurisdição.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente utilidade pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2021.

> **HELDER BARBALHO** Governador do Estado

> > Ver no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no DO de 29/12/2021

03/01/2022 14:18 LEGIS-PA

